

LEI Nº.2250 DE 25 DE JANEIRO DE 2012.

**ASSEGURA A PERCEPÇÃO DE
COMPENSAÇÃO SALARIAL AOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DETENTORES DOS CARGOS
PÚBLICOS EFETIVOS INDICADOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

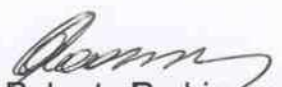
A Câmara Municipal de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurada, aos Servidores Públicos Municipais detentores dos **CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS DE TÉCNICO E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a compensação salarial proporcional em virtude da jornada diária de 06 (seis) e 08 (oito) horas.

Parágrafo único – A compensação salarial respeitará o percentual de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) sobre a remuneração da jornada de 30 horas semanais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2012.

Nova Lima, 25 de janeiro de 2012.



Carlos Roberto Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

/am

IMPACTO AUMENTO SALARIAL TÉCNICOS MUNICIPAIS E OUTROS

A) TÉCNICOS DA SAÚDE 110 X 1.755,40
DEMAIS TÉCNICOS 081 X 2.334,68

TOTAL

193.094,00
189.109,08
382.203,08

B) TÉCNICOS DA SAÚDE 110 X 1.350,00
DEMAIS TÉCNICOS 081 X 1.350,00

TOTAL

148.500,00
109.350,00
257.850,00

DIFERENÇA

124.353,08

GASTO MENSAL

GASTO ANUAL

FOLHA MÊS + 1/12 13o. SAL. + 30% OBRIGAÇÕES PATRONAIS + 1/3 FÉRIAS
GASTOS MENSAIS FISCAIS
GASTOS MENSAIS PROFESSORES
GASTOS MENSAIS ASSIST. ADMINISTRATIVO
GASTOS MENSAIS ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
GASTOS MENSAIS CONTROLADORIA
GASTOS MENSAIS SECRETARIA DE GOVERNO
GASTOS MENSAIS PROJU
GASTOS MENSAIS SAÚDE
TOTAL

178.584,82
62.325,00
321.778,00
264.300,00
10.641,00
11.026,00
34.466,00
7.477,00
227.337,00
1.117.934,82

2.143.017,84
747.900,00
3.861.336,00
3.171.600,00
127.692,00
132.312,00
413.592,00
89.724,00
2.728.044,00
13.415.217,84

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - JUNHO/2011 - 24.838.816,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ORÇADA P/ 2011 - 267.000.000,00

% GASTOS COM PESSOAL

4,50

5,02

24.838.816,33

267.000.000,00

Alexander Oteru
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Diego Madeira Barbosa
Assessor Parlamentar

16:55h
24/01